

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 26 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui a Comissão para proceder Reordenamento das Escolas Públicas Municipais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Jequié/BA para o ano letivo de 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e Lei nº 1957 de 24 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação, e considerando a necessidade de organizar o processo de oferta de vagas nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, mais próximos de suas residências,

Resolve:

Art. 1º Fica criada pela presente Portaria, a **Comissão de Reordenamento das Escolas Públicas Municipais de Jequié-2019**, suas finalidades, constituída pelos seguintes representantes:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Adriana Matos Santana
- b) Débora Braga Rocha Eloy
- c) Elaine da Silva Borges
- d) Eliege Rodrigues Carneiro
- e) Gilvana de Souza Oliveira Araújo
- f) Janaína Melo Souza
- g) Luanda Cristina Barreto Cruz
- h) Josinéia dos Santos Moreira
- i) Nandyara Souza Santos Sampaio
- j) Sílvia Regina Pinheiro
- k) Suzana Ribeiro Leal

II. Conselho Municipal de Educação:

- a) Elaine Teixeira Novaes

III. Conselho do FUNDEB:

- a) Ângela Menezes da Silva

IV. APLB/Sindicato:

- a) Danilo Pereira Santos

Art. 2º A Comissão de Reordenamento 2019 referida no artigo anterior, terá como finalidade estudar as possibilidades para o reordenamento do conjunto das escolas municipais, visando otimizar e potencializar a oferta de vagas para a comunidade, aliada ao perfil da escola e as características do público estudantil residente na localidade.

Parágrafo único. A oferta de vaga inclui utilização de prédios próprios, adequação de

Prefeitura Municipal de Jequié

espaços inapropriados, locação de imóveis e utilização de prédios escolares decorrentes de Convênio de Municipalização entre a Prefeitura Municipal de Jequié e Secretaria Estadual de Educação.

Art. 3º A Comissão deverá realizar mapeamento e análise das Escolas Municipais, nos seus respectivos núcleos da zona urbana e rural, considerando a disponibilização de escolas na localidade, ou transporte escolar para escolas mais próximas.

Parágrafo Único. O trabalho da Comissão terá como embasamento as informações dos Informativos de Frequência das Escolas, o Censo Escolar e visitas *in locus* de Escolas.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar a Titular da Secretaria da Educação, a Proposta de Reordenamento/2019 das Escolas Municipais, o qual fundamentará expedição de Portaria de matrícula 2019.

Art. 5º Para a Proposta de Reordenamento/2019 das Escolas Públicas Urbanas e do Campo vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino deverão ser considerados:

- I. as demandas de matrícula, a oferta, a capacidade de cada unidade escolar;
- II. os aspectos físicos e estruturais para atender aos segmentos da educação básica;
- III. as informações, sobre quantidade de salas de aula e de turmas;
- IV. o potencial de atendimento de cada unidade escolar;
- V. a proximidade entre as unidades escolares;
- VI. o nível de escolaridade e a faixa etária do público estudantil a ser beneficiado;
- VII. a procura pela comunidade escolar e a oferta a ela destinada;
- VIII. o levantamento situacional dos prédios próprios, alugados e conveniados;
- IX. a realização de Convênio de Municipalização com a disponibilização prédios escolares pertencente ao estado que passarem a integrar ao sistema municipal de ensino de Jequié.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jequié, 11 de dezembro de 2018.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018